

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Demilson Cordeiro da Silva	Matrícula:
E-mail: saude@castilho.sp.gov.br	Telefone: 18-37419600
1. Objeto: Aquisição de 01 ambulância Tipo A, 0 km, para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica no transporte de pacientes pela Divisão de Central de Ambulâncias.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A frota atual da Secretaria de Saúde está comprometida, os veículos atuais apresentam bastante desgaste o que prejudica a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços considerados vitais à saúde pública. Veículos novos garantiriam maior confiabilidade, segurança e agilidade nas operações, essenciais para o bom funcionamento da assistência à saúde da população. A aquisição de uma ambulância zero quilômetro é uma medida necessária para garantir o transporte de pacientes para remoção simples e tratamentos eletivos, que não apresentam risco de vida, mas que devido sua condição clínica necessita ser transportado em maca. Veículos novos proporcionarão menores custos operacionais a longo prazo, reduzindo os gastos com manutenção corretiva e abastecimento e aumentando a confiabilidade e a segurança no transporte. Além disso, garantirão celeridade, eficiência e qualidade nos serviços prestados à população. A aquisição de uma ambulância é uma medida indispensável para suprir a carência de veículos atualmente enfrentada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Epidemiológica. A frota atual é insuficiente para atender à crescente demanda por transporte de pacientes clínicos estáveis e para apoiar ações em campo das equipes de saúde, o que compromete a agilidade, a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população do município. O veículo deverá atender a especificações técnicas que assegurem segurança, conforto e eficiência, além disso, contará com itens essenciais de fábrica como direção hidráulica, ar-condicionado dianteiro e traseiro, computador de bordo, espelhos retrovisores externos elétricos, travas elétricas, alarme, vidros elétricos nas portas, motor de no mínimo 150cv. Esses itens são fundamentais para garantir a funcionalidade do veículo em diferentes condições de uso, inclusive em áreas rurais e de difícil acesso, típicas de muitas regiões do município. A ambulância simples remoção tipo A, além de atender às diretrizes do Ministério da Saúde, é especialmente adequada ao contexto geográfico e viário do município, proporcionando maior autonomia operacional e economia com manutenção. Sua aquisição contribuirá significativamente para o fortalecimento da rede de atenção à saúde, permitindo a destinação correta dos veículos de acordo com a complexidade do atendimento. Diante disso, justifica-se plenamente o investimento como forma de garantir maior eficiência, segurança e dignidade no atendimento aos munícipes.	

3. Documentos Anexos: 03 orçamentos

4. Razão de Escolha dos Fornecedores: Trata-se de empresas fornecedoras de veículos especializados conforme a descrição detalhada do item do DFD.

5. Fundamentação Legal: Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, Decreto Municipal nº7.357, de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 7.358 de 18 de janeiro de 2024

6. Ficha pela qual ocorrerá a despesa: FICHAS 757 E 758

Considerando o art 28, inc I, da Lei Federal nº14.133/2021, que dispõe sobre a modalidade de licitação Pregão;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.357, de 18/01/2024, que “Dispõe sobre regulamentação da licitação, nas modalidades pregão e concorrência, pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, nas formas eletrônica e presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e da outras providências”; e

Considerando o Decreto Municipal nº7.358, de 18/ 01/ 2024, que “Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Le nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

7. Descrições e quantidades:


ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.
01	<p>AMBULÂNCIA TETO ALTO – TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO</p> <p>DESCRIÇÃO MINIMA DO FURGÃO: VEICULO 0 KM, TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, COM NO MINIMO DE 10,5 M³, NA COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO MIN. 2025, MOTOR MOVIDO A DIESEL S10, POTENCIA MINIMA DE 150 CV COM POTENCIA MAXIMA DE 3.500 RPM, CAMBIO COM 06 (SEIS) MARCHAS Á FRENTE E 01 (UMA) RÉ, RODAS ARO 16 OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 70 LITROS, RODADO SIMPLES, TETO ALTO, FREIO A DISCO E ABS NAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIR BAG, DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA 180°, FAROIS DE NEBLINA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO SEPARADO PARA CABINE E SALÃO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, TRACÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, RADIO, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS; ALARME; DESCRIÇÃO MINIMA DA TRANSFORMAÇÃO: AR CONDICIONADO PARA PACIENTES COM POTENCIA DE 15.000 BTUs A 30.000 BTUs E A QUANTIDADE DE 02 MACAS PARA PACIENTES. O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS DISPOSTOS NA NORMA ABNT NBR 14561, BEM COMO ATENDER OS DISPOSTOS NAS PORTARIAS MS Nº 2048/2002, 1863/2003 E 1864/2003. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO (PLACA MODELO MERCOSUL) E COM A DOCUMENTAÇÃO EM DIA (CRLV NA FORMA DIGITAL OU IMPRESSA) EM NOME DA CONTRATANTE.</p>	UNID.	01

7. Observações gerais

- 7.1. Prazo de Entrega/ Execução: conforme edital
- 7.2. Local e horário da Entrega/Execução: conforme edital
- 7.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Saúde/ Demilson
- 7.4. Prazo para pagamento: conforme edital

Castilho, 23 de fevereiro de 2026.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Junior dos Santos Ribeiro
Diretor da Divisão Central de
Ambulância



Demilson Cordeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde